



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 — C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 417 DE 30 DE ABRIL DE 1984

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA - RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ ..... 9.500.000,00 (NOVE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para aquisição de um veículo Camionete Chevrolet, Ano de Fabricação: 1983, já em utilização, conforme a seguinte classificação:

2.4 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.2.0 - AQUISIÇÃO DE OUTROS BENS DE CAPITAL JÁ EM UTILIZAÇÃO.....Cr\$ 9.500.000,00

Art. 2º - Constituirá recurso para abertura do Crédito Especial de que se trata o artigo anterior, quaisquer dos recursos disponíveis citados na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 - Art. 43 e seus parágrafos e incisos.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia primeiro de fevereiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, 30 de abril de 1984

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL MAURÍCIO DE MEDEIROS  
- PREFEITO -

*Antônia Pires Galvão de Góes*  
Antônia Pires Galvão de Góes  
Secretária-Geral de Administração